CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1/84, DE 2 DE JANEIRO DE 1984.

Fixa o subsídio dos Vereadores no exercício de 1984.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso das suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Legislativo nº 2/82, de 24.12.1982,

considerando que o percentual de 15% (quinze por cento) a que se refere o art. 1º, letras a e b, do citado DL será superior a 3% (três por cento) sobre a arrecadação efetivamente realizada no exercício de 1983, prevalecendo portanto a última como base de cálculo para a remuneração dos Vereadores em 1984;

considerando que a arrecadação efetivamente arrecadada em 1983 foi de Cr$ 399.482.023,15 e que 3% (três por cento) desse valor importam em Cr$ 11.984.460,00;

considerando que a divisão de Cr$ 11.984.460,00 por 12 (doze) meses resulta em Cr$ 998.705,00 por mês e, finalmente,

tendo em conta os percentuais estabelecidos no art. 3º do DL acima citado,

RESOLVE:

I - fixar em Cr$ 22.697,00 por mês, no exercício de 1984, a parte fixa do subsídio de cada Vereador;

II - fixar em Cr$ 59.014,00 por mês a parte variável por comparecimento do Vereador às sessões, ordinárias ou extraordinárias;

III - fixar em Cr$ 22.637,00 o adicional mensal de cada Vereador membro da Comissão Geral de Pareceres, até 3 (três), considerado o comparecimento às reuniões do órgão técnico;

IV - fixar em Cr$ 31.958,00 por mês o adicional do Presidente.

V - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 2 de janeiro de 1984.

Vereador JOSÉ CARLOS GOULART
Presidente

Vereador JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Vice-Presidente

Vereador JOSÉ CILON FLORES
1º Secretário